



LEI Nº 1494/2021

RECEBEMOS
Em 30/12/2021
Budismilva
Assinatura

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Parque Izidório Correia Oliveira", o Parque Municipal de Dianópolis, criado pela Lei Municipal nº 1455/2021.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 28 DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal